

## ANEXO III

## PREFEITURA MUN. DE MALHADOR

## DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Conta Bancária: FUNDEB

Período: Março 2019

Saldo Disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil		983,22
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Transferências de recursos do FUNDEB (A)	669.150,06	2.240.108,92
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00) (B)	0,00	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB (C)	377,77	1.051,99
<b>TOTAL</b> D = (A + B + C)	<b>669.527,83</b>	<b>2.241.160,91</b>

<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica (E)</b>		481.506,90	1.719.449,85
Salário ou vencimentos brutos		450.713,11	1.459.974,99
Encargos Patronais		0,00	214.834,89
Outras (especificar)		30.793,79	44.639,97
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>		0,00	0,00
Salário ou vencimentos brutos		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Outras (especificar)		0,00	0,00
<b>Outras Despesas</b>		0,00	0,00
Diárias		0,00	0,00
Material de consumo		0,00	0,00
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		0,00	0,00
Aquisição de equipamentos e material permanente		0,00	0,00
Ampliação de rede física		0,00	0,00
Outras (especificar)		0,00	0,00
<b>TOTAL (F)</b>		<b>481.506,90</b>	<b>1.719.449,85</b>

<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		0,00	395.173,97
Remuneração dos demais profissionais da educação		0,00	0,00
Outras Despesas		0,00	0,00
<b>TOTAL (G)</b>		<b>0,00</b>	<b>395.173,97</b>

<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		112.433,34	480.887,70
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		25.833,56	80.032,94
Indenizações e Restituições da despesa		0,00	0,00
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		0,00	0,00
Outros Recebimentos (a especificar)		0,00	0,00
<b>TOTAL (H)</b>		<b>138.266,90</b>	<b>560.920,64</b>

## ANEXO III

## PREFEITURA MUN. DE MALHADOR

## DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	63.270,23	407.899,81
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	0,00	0,00
Outros Pagamentos (a especificar)	0,00	0,00
TOTAL (I)	63.270,23	407.899,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS ( A ESPECIFICAR )	0,00	0,00
TOTAL (J)	0,00	0,00

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	467.648,62
--	------------

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (90000000)	240.849,88	833.828,69
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)	0,00	0,00

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação $L = (E/D \times 100)$	71,92	76,72
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte $M = (K/A \times 100)$	0,00	0,00
Recursos utilizados no Exercício $N = F / (A+B) \times 100$	71,96	76,76

( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental

MALHADOR(SE) 31 de Março de 2019

Local e Data



778.574.705-97 - ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal